ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.730/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$90.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.122.0013.2228 – Manutenção das Atividades Administrativas - AMEROLIM
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.....R$10.000,00
Sub - Total:.....R$30.000,00

07.013.27.812.0013.2227 – Incentivo ao Esporte
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$60.000,00
Sub - Total:.....R$60.000,00
TOTAL:.....R$90.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2197– Emenda Parl. Ver. Rodnei Antônio Paes
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$20.000,00
Sub - Total:.....R$20.000,00

02.008.99.999.0016.2201– Emenda Parl. Vereador João Rossi Junior
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$15.000,00
Sub - Total.....R$15.000,00

02.008.99.999.0016.2200– Emenda Parl. Ver. Cicero Sergio Lopes
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$15.000,00
Sub - Total:.....R$15.000,00

02.008.99.999.0016.2202 – Emenda Parl. Ver. Diego de Freitas Tassi
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$35.000,00
Sub - Total:.....R$35.000,00

02.008.99.999.0016.2204– Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$5.000,00
Sub - Total:.....R$5.000,00
TOTAL:.....R$90.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de Abril de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3C6316D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/04/2014. Edição 1188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/